



Sindicatos temem maior “rotatividade do corpo docente” com nova proposta do estatuto

Cristiana Faria Moreira

Fenprof teme que não haja condições para que docentes consigam concluir profissionalização em três anos e sejam dispensados

Apesar de terem saído da reunião negocial com a garantia de que o concurso de colocação de professores continuará a ser centralizado e a ter por base a graduação profissional dos docentes, os sindicatos dizem que há ainda muitas dúvidas por esclarecer em relação à nova proposta de redacção do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Sem a presença do ministro da Educação, as estruturas sindicais e a equipa governativa voltaram a reunir-se ontem a propósito da revisão do ECD, desta vez para discutirem as questões das habilitações para a docência e do recrutamento.

Uma das mudanças que o ministério pretende introduzir é reduzir de quatro para três anos o período que os professores não profissionalizados têm para concluir a sua profissionalização, sob pena de perderem o seu vínculo contratual. A proposta da tutela prevê um “regime excepcional de contrato a termo resolutivo, com três anos de duração máxima e não renovável, para docentes com formação científica e ainda sem formação pedagógica, com conversão automática do vínculo por tempo indeterminado mediante a sua obtenção, ou com caducidade na sua ausência”.

Para a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) esta proposta tem “um perigo”, que é a “possibilidade de permitir a rotatividade do corpo docente”. Ou seja, de haver professores que estão três anos numa escola, que não conseguem concluir a profissionalização e são dispensados, notou o secretário-geral da Fenprof, José Feliciano Costa.

Segundo explicou o secretário de Estado adjunto e da Educação, Alexandre Homem Cristo, as condições de vinculação dos docentes não profissionalizados não estão previstas no actual ECD. E a questão colocou-se com a abertura dos concursos externos extraordinários, que permitiram que professores não profissionalizados entrassem nos quadros na condição de concluírem a sua profissionalização em quatro anos. “Estamos agora a dar um enquadramento àquilo que antes não o tinha. Não quer dizer que agora todos os concursos tenham esta modalidade. O que propusemos no articulado é que é excep-

cional e transitório. Por definição, não é o modelo regular, é apenas quando for necessária essa excepção”, explicou o governante.

Para a Federação Nacional da Educação (FNE), esta questão ainda não está “preto no branco”, mas defendem que tem de ser o Ministério da Educação a assumir a responsabilidade de proporcionar essa formação, garantindo que as instituições de ensino tenham vagas para os docentes fazerem a sua profissionalização em serviço. Do lado do ministério, esta é assumida como “uma prioridade da equipa governativa”, disse Homem Cristo, reconhecendo que a oferta que hoje existe “não é suficiente para suprir as necessidades”.

Um novo período probatório

Um dos pontos que a FNE diz ter ficado agora esclarecido tem que ver com a contratação docentes: continuará a ser de âmbito nacional, centralizada,

Ministério garante que graduação vai continuar a ser o critério dos concursos

“e com respeito completo pela lista de graduação nacional”. “Pretende-se que os concursos tenham sempre esta centralidade e que a contratação ao nível de escola seja o mais reduzida possível”, disse Manuel Teodósio, vice-secretário-geral da FNE. Fica também assegurado “o vínculo à administração pública”.

Este era um dos principais receios dos sindicatos, que constará agora de forma clara na nova redacção do ECD. “É uma questão que ciclicamente volta a aparecer, seja no espaço públi-

co, seja nas negociações, como uma dúvida. Ahamos que não somente essa dúvida não se deve manter, como é uma mais-valia para o funcionamento do sistema que deve constar no ECD”, sublinhou Homem Cristo.

No entanto, uma das dúvidas que, para a Fenprof, permanece é se o critério será sempre o da lista de graduação. O secretário de Estado diz também que isso não está em causa: “A graduação profissional continua a ser o critério dos concursos.”

Há, contudo, questões para “afinar”, nomeadamente a que diz respeito às mudanças no período probatório que o ministério quer introduzir: actualmente, os professores que ingressam na carreira têm de cumprir uma espécie de ano de estágio, no qual têm de obter uma avaliação do desempenho igual ou superior a Bom.

“O ministério propõe que este período probatório passe a ser um período experimental”, diz Manuel Teodósio. Este período continuaria a ser de um ano, com acompanhamento por um docente designado, e a sua conclusão “articula-se com a avaliação de desempenho”. Ou seja, a conclusão deste período experimental com ou sem sucesso determina “a manutenção ou cessação do vínculo de emprego público”. “Este princípio de haver uma proximidade de um docente parece-nos bem, mas é preciso definir qual o seu perfil em termos de formação académica e de experiência”, sublinha Teodósio.

Para o secretário de Estado, a inovação aqui introduzida é essencialmente o “acompanhamento aos docentes”. “Não está em causa apenas uma questão de desempenho. É para ajudar os novos docentes a adaptarem-se à cultura da escola, a melhorarem as suas práticas”, explicou.



O Estatuto da Carreira Docente está a ser revisto